



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40
Praça da Bandeira, nº 35 - Centro - Fone/Fax:(77) 3625-1313 - Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000



LEI Nº 40 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a **Associação da Comunidade Indígena Nova ATIKUN - ACINA**, tornando-a de **UTILIDADE PÚBLICA** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, tendo em vista o disposto no artigo 13 inciso XIV da Lei Orgânica do Município, embasado no artigo 34 inciso XI do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **Associação da Comunidade Indígena Nova ATIKUN - ACINA**, inscrita no CNPJ 09.578.192/0001-92, que tem sua sede situada na Rua José Nogueira, 436, Santa Rita de Cássia-Ba.


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 03 de Novembro de 2010.

RECEBI EM 05/11/10

Joaquim Geraldo Mendes
1º Secretário


ROMUALDO RODRIGUES SETÚBAL
PREFEITO MUNICIPAL